



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, quinta-feira, 2 de julho de 2020

Edição 095

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.476, DE 01 DE JULHO DE 2020 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.172.775,69 (um milhão, cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme ANEXO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de crédito adicional suplementar.

ANEXO

| COD. RED. | PROGRAMA DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FONTE | ANULAR | SUPLEMENTAR |
|-----------|------------------------|-----------------|-------|------------|-------------|
| 633 | 12.01.27.812.0012.2182 | 3.3.90.30.00.00 | 084 | 106,44 | -0- |
| 660 | 12.01.12.122.0029.2030 | 3.3.90.39.00.00 | 084 | 7.800,00 | -0- |
| 731 | 12.01.27.812.0012.2044 | 3.3.90.39.00.00 | 084 | 20.000,00 | -0- |
| 735 | 12.01.12.122.0029.2335 | 3.3.90.30.00.00 | 084 | 1.500,00 | -0- |
| 736 | 12.01.12.122.0029.2335 | 3.3.90.39.00.00 | 084 | 2.500,00 | -0- |
| 2263 | 12.01.12.122.0029.2336 | 3.3.90.30.00.00 | 084 | 1.500,00 | -0- |
| 2264 | 12.01.12.122.0029.2336 | 3.3.90.39.00.00 | 084 | 2.500,00 | -0- |
| 2261 | 12.01.12.122.0029.2337 | 3.3.90.30.00.00 | 084 | 1.500,00 | -0- |
| 2262 | 12.01.12.122.0029.2337 | 3.3.90.39.00.00 | 084 | 2.500,00 | -0- |
| 2282 | 12.01.12.361.0029.2311 | 3.3.90.49.00.00 | 084 | 22.000,00 | -0- |
| 2289 | 12.01.12.365.0029.2338 | 3.3.90.49.00.00 | 084 | 15.500,00 | -0- |
| 2294 | 12.01.12.365.0029.2339 | 3.3.90.49.00.00 | 084 | 31.000,00 | -0- |
| 689 | 12.01.12.122.0029.2176 | 3.1.90.92.00.00 | 084 | 10.000,00 | -0- |
| 2027 | 12.01.12.122.0029.2176 | 3.3.90.49.00.00 | 084 | 22.000,00 | -0- |
| 2041 | 12.01.12.361.0029.1057 | 3.3.90.30.00.00 | 084 | 50.000,00 | -0- |
| 676 | 12.01.12.361.0029.1063 | 4.4.90.51.00.00 | 084 | 3.095,25 | -0- |
| 657 | 12.01.12.122.0029.2029 | 4.6.90.71.00.00 | 084 | 200.000,00 | -0- |
| 697 | 12.01.12.361.0029.2036 | 3.3.90.39.00.00 | 084 | 40.000,00 | -0- |
| 2304 | 12.01.12.366.0029.2341 | 3.3.90.49.00.00 | 084 | 4.850,00 | -0- |
| 2312 | 12.01.12.365.0029.2343 | 3.1.90.11.01.00 | 084 | 40.000,00 | -0- |
| 2342 | 12.01.27.812.0012.2351 | 3.3.90.49.00.00 | 084 | 1.000,00 | -0- |
| 2296 | 12.01.12.367.0029.2340 | 3.1.90.11.01.00 | 084 | -0- | 12.000,00 |
| 2316 | 12.01.12.365.0029.2343 | 3.3.90.49.00.00 | 084 | -0- | 31.000,00 |
| 2318 | 12.01.12.367.0029.2344 | 3.1.90.11.01.00 | 084 | -0- | 15.000,00 |
| 2306 | 12.01.12.365.0029.2342 | 3.1.90.11.01.00 | 84 | -0- | 94.895,25 |
| 2328 | 12.01.12.366.0029.2345 | 3.3.90.49.00.00 | 84 | -0- | 46.850,00 |
| 2286 | 12.01.12.365.0029.2338 | 3.1.90.11.01.00 | 84 | -0- | 131.000,00 |
| 695 | 12.01.12.122.0029.2176 | 3.1.90.04.00.00 | 84 | -0- | 70.000,00 |
| 2301 | 12.01.12.366.0029.2341 | 3.1.90.11.01.00 | 84 | -0- | 40.000,00 |
| 2310 | 12.01.12.365.0029.2342 | 3.3.90.49.00.00 | 84 | -0- | 17.500,00 |
| 2343 | 12.01.27.812.0012.2351 | 3.1.90.11.01.00 | 84 | -0- | 21.106,44 |
| 2280 | 12.01.12.361.0029.2033 | 4.4.90.51.00.00 | 004 | 50.000,00 | -0- |
| 2283 | 12.01.12.361.0029.1057 | 3.3.90.39.00.00 | 004 | 50.000,00 | -0- |
| 698 | 12.01.12.361.0029.2036 | 3.3.90.39.00.00 | 004 | 190.000,00 | -0- |
| 2042 | 12.01.12.361.0029.1057 | 3.3.90.30.00.00 | 004 | -0- | 50.000,00 |
| 2278 | 12.01.12.361.0029.2033 | 4.4.90.30.00.00 | 004 | -0- | 34.000,00 |
| 681 | 12.01.12.361.0029.2033 | 3.3.90.30.00.00 | 004 | -0- | 90.000,00 |

| | | | | | |
|-------|------------------------|-----------------|-----|------------|--------------|
| 684 | 12.01.12.361.0029.2033 | 3.3.90.39.00.00 | 004 | -0- | 61.000,00 |
| 688 | 12.01.12.361.0029.2033 | 4.4.90.52.00.00 | 004 | -0- | 35.000,00 |
| 673 | 12.01.12.361.0029.1060 | 4.4.90.52.00.00 | 004 | -0- | 20.000,00 |
| 691 | 12.01.12.361.0029.2034 | 3.1.90.13.01.00 | 001 | 400.000,00 | -0- |
| 2300 | 12.01.12.366.0029.2341 | 3.1.90.11.01.00 | 001 | -0- | 200.000,00 |
| 2290 | 12.01.12.365.0029.2339 | 3.1.90.11.01.00 | 001 | -0- | 200.000,00 |
| 699 | 12.01.12.361.0029.2036 | 3.3.90.30.00.00 | 125 | 3.424,00 | -0- |
| 696 | 12.01.12.361.0029.2036 | 3.3.90.39.00.00 | 125 | -0- | 3.424,00 |
| TOTAL | | | | | 1.172.775,69 |
| | | | | | 1.172.775,69 |

FONTES: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos
004 – Salário Educação
001 – FUNDEB
125 – PNATE

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

PORTARIA Nº: 003 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4481, de 05 de janeiro de 2017,

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, objeto do processo administrativo nº 2202/2018, referente a aquisição de material de expediente (papelaria), para atender as necessidades da Controladoria Geral do município de Paracambi, conforme Pregão Presencial 03/2019.

NOME: Gabriela Cristina Moraes da Silva Matrícula nº 14506 (Presidente)
NOME: Manuela Mariana Porto Almeida Santos nº 14529 (Membro)
NOME: Jéssica Mendes da Silva Matrícula nº 15036 (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

ROMERO AGRA DO NASCIMENTO
Controlador Geral do Município
Matrícula. 15044

PORTARIA Nº 024, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.482, de 06 de janeiro de 2017,

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 2065/2018, Contrato 022/2018 e seus aditivos, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para executar serviços de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e suas unidades escolares:

NOME - Denise Marques Pereira Romeiro (Presidente - Assessor Executivo I - Mat. 36/700)

NOME - Juliete Correia Massambane (Membro - Superintendente de Educação - Mat. 36/13131)

NOME - DISPENSAR Charlaïne da Silva Pires (Membro - Superintendente de Administração Educacional - Mat. 14713) e DESIGNAR Julio Cesar de Oliveira Barbosa (Membro - Assessor Executivo I - Mat. 14975)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

AVISO 9011/CPL/FMS/2020 REMARCADADO

LICITAÇÃO Nº: 9004/CPL/FMS/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 5455/2019

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 14/07/2020

REALIZAÇÃO: 14/07/2020

HORA: 15 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E TERMOS SENSÍVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CME - Central de Material Esterilizado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Depto. CPL - Paracambi - RJ - Rua Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - apresentação do carimbo CNPJ. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às 12h e 14h às 16h - email comprasmpparacambi@gmail.com.

Paracambi, 30 de junho de 2020

VANIA ABBES DE ALMEIDA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 1068/2020.
CARTA CONVITE Nº: 001/2020.

Em conformidade com a parecer da Controladoria Geral do **Município HOMOLOGO a LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 01/2020**, julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 4.054 de 03 de fevereiro 2015, Decreto Municipal nº 4.481/2017, Decreto Municipal nº 4.482/2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações, bem como as condições estabelecidas no Edital de convocação, que tem como objeto a Contratação de empresa destinada a execução dos Serviços de Motoboy para transporte de documentos, materiais e objetos de pequeno porte para atender as necessidades externas da Administração da Prefeitura Municipal de Paracambi, para a seguinte empresarial:

01 - SAMURAI ENTREGAS RÁPIDAS E INFORMÁTICA (NOME FANTASIA) - JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, cadastrada no CNPJ nº 20.362.330/0001-34, tendo como valor global na ordem de **R\$ 34.800,00** (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Paracambi, 01 de julho de 2020.

NILZA MARIA IZOLANI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

NOVO CORONAVÍRUS
MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- LAVE AS MÃOS** com água e sabão várias vezes ao dia
- EVITE LEVAR AS MÃOS AO ROSTO**, principalmente à boca e ao nariz
- Tenha sempre ALCOOL EM GEL** por perto, para garantir que as mãos estejam esterilizadas
- NÃO COMPARTILHE ITENS DE USO PESSOAL**, como talheres, copos, toalhas e travesséis
- Se tossir ou espirrar, PROTEJA BOCA E NARIZ**
- Mantenha-se hidratado e BEBA BASTANTE ÁGUA**
- ALIMENTE-SE BEM** e coma frutas e verduras

Fonte: **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL